

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei Complementar 003, de 02 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bambuí aprova e eu, Prefeito Municipal de Bambuí/MG, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 36** - O servidor efetivo terá o seu desempenho avaliado, anualmente, por Comissão de Avaliação Técnica da unidade orçamentária em que estiver lotado.

§1º - A Comissão de Avaliação Técnica deverá ser nomeada através de Decreto e, constituída paritariamente, por no mínimo 05 (cinco) servidores efetivos e estáveis, observando que a quantidade de integrantes deverá ser em número ímpar.

§2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a criação, composição e atribuições da Comissão de Avaliação, por ato próprio, até 180 dias após a publicação dessa Lei Complementar.

§3º - Os servidores inativos não serão avaliados nem mesmo progredirão ou serão promovidos na carreira.

§4º - O servidor avaliado que não concordar com sua avaliação poderá recorrer por escrito, no prazo de até 10 (dez dias) após notificação escrita.

§5º - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Avaliação Técnica.

§5º-A - Em caso de recurso, obrigatoriamente o representante do sindicato será chamado para compor a Comissão de Avaliação.

§6º - Os membros da Comissão de Avaliação Técnica desenvolverão suas atividades durante a gestão do Chefe do Poder Executivo, não tendo direito à remuneração complementar para tanto.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 10 de setembro de 2020.

  
**Olívio Jose Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

“Altera a lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2020.” Projeto de Lei  
Complementar 011/2020 – Prefeito Municipal Olívio José Teixeira

NO DIA 10 / 09 / 20

Ass.: Nilson Alves de Carvalho  
GERENTE DE GABINETE  
BAMBUÍ - MG